



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 27/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

A **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES**, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Substituto Sr. [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a **Gente Seguradora S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060, em Porto Alegre/RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.014838/2020-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 17/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 27/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de cobertura de seguro total dos veículos pertencentes à CAPES, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 15/12/2021 e término em 15/12/2022.

1.1.1. Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição/especificação/Marca/Modelo	Ano	Placa	Fipe	Franquia Reduzida	Prêmio
1	CHEVROLETS10 CD Standard 2.8 Turbo Dies. 4P	2002/2003	JFP-2275	100%	R\$ 5.767,99	R\$ 410,00
2	HONDA Civic LX 1.7 16V Gas. 4P	2002/2003	JFP-2255	100%	R\$ 4.835,70	R\$ 632,00

3	VOLKSWAGEN Parati 1.8 Gas	2000/2001	JFP-3273	100%	R\$ 2.600,00	R\$ 609,86
4	HONDA Civic LXS 1.8 16V Flex	2007/2008	JJE-7901	100%	R\$ 2.600,00	R\$ 748,09
5	RENAULT-Clio Sedan Authentique 1.6 16V Hi-Flex	2007/2008	JJE-8451	100%	R\$ 3.628,53	R\$ 623,34
6	CITROEN Jumper Mini Bus M33M 2.8	2006/2007	JJE-2617	100%	R\$ 5.059,91	R\$ 1.134,57
7	FORD-Ranger CD XL 4x4 3.0	2010/2010	JJU-9951	100%	R\$ 4.495,92	R\$ 1.166,30
8	FORD-Ranger CD XL 4x4 3.0	2010/2010	JJU-8431	100%	R\$ 4.495,92	R\$ 1.166,30
9	FORD-Fiesta Sedan Flex 1.6	2010/2010	JJU-1731	100%	R\$ 2.600,00	R\$ 609,77
10	FORD-Fiesta Sedan Flex 1.6	2010/2010	JJU-1741	100%	R\$ 2.600,00	R\$ 609,77
VALOR TOTAL						R\$ 7.710,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor global do contrato está estimado em **R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais)**.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.39.69

PI: VCC80N99GAN

Nota de empenho: 2021NE002034

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

[REDACTED]
Diretor de Gestão Substituto

Gente Seguradora S/A

[REDACTED]
Diretor

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretor(a) de Gestão, Substituto(a)**, em 08/11/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 08/11/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 08/11/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1577990** e o código CRC **3D817F00**.